



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 08/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE REDE IP (INTERNET PROTOCOL), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02297/2020
CONTRATO C.M. Nº 08/2020**

TERMO ADITIVO Nº 08-05/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-310, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e do outro lado, na qualidade de **“CONTRATADA”** a empresa privada **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.872.814/0001-30, sediada na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, Bairro Jardim Petrópolis, São Paulo – SP, CEP: 04636-001, representada pelo Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador da Cédula de Identidade RG nº M 9.043.997 e inscrito no CPF nº 047.399.926-98; e pela Sra. **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.511.899 PC/MG e inscrita no CPF nº 097.692.306-85, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 02297/2020, Pregão Presencial nº 03/2020**, tipo menor preço global, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 08/2020, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede internet mundial, por meio de rede IP (internet protocol), através de fornecimento e instalação de 2 (dois) links dedicados, com velocidade mínima de 300 Mbps full duplex cada link, por caminhos distintos, pelo período de mais 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 5.1 do contrato originário nº 08/2020, e ainda, conforme previsão expressa do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta Casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 28 de junho de 2024 e término em 27 de junho de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR GLOBAL** deste termo aditivo de prorrogação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, e o **VALOR MENSAL** será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), renunciando a CONTRATADA expressamente à correção prevista na Cláusula 5.2 do Contrato CM nº 08/2020.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 27 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**

**RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**

TESTEMUNHAS:

**DAVI REIS PROCACI GONÇALVES
RG Nº 52.899.632-0**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**